



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 022/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO – IMUP, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 572/2023, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, ocorrida em 07 de agosto de 2024, conforme publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.6 do referido Edital, que prevê a validade do certame por 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da política de fortalecimento institucional do IMUP e a necessidade de aproveitamento dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar de 07 de agosto de 2025, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – IMUP.

Art. 2º A prorrogação ora estabelecida abrange o prazo para convocação e nomeação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a conveniência da Administração, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Ramalho – BA, 25 de junho de 2025.

DARLEI SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – IMUP



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA